

Tarifas de Pedágio terá reajuste de 4,53% a partir de dezembro

A tarifa para carros de passeio entre Curitiba e Litoral na BR-277 vai subir dos atuais R\$ 13,30 para R\$ 13,90

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER) aprovou ontem os cálculos do reajuste tarifário para o pedágio nas estradas federais e estaduais concedidas pelo Estado do Paraná, por estarem de acordo com o contrato vigente. O índice de reajuste é de 4,53%, com validade a partir da zero hora do próximo dia primeiro de dezembro.

Segundo o governo, o índice ficou abaixo da inflação dos últimos doze meses, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que registrou 6,66%. O reajuste também ficou abaixo da variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (6,97%), também medido pelo IBGE, e do Índice de Preços ao Consumidor - Mercado (IPC M) (6,79%), da Fundação Getúlio Vargas (FGV). O período adotado pelo DER para definir o índice paramétrico corresponde aos doze meses de outubro de 2010 a outubro de 2011.

Também são adotados como referência para a formatação da cesta de índices cálculos da FGV direcionados para obras

rodoviárias. São eles: Índice de Terraplenagem (IT), Índice de Pavimentação (IP), Índice de Obras de Artes Especiais (IOAE) e Índice de Serviços de Consultoria (IC). Ainda são considerados os índices Nacional do Custo da Construção Civil (INCC), e o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP - M).

O DER informou que há arredondamentos no valor das tarifas após feitos os cálculos aplicáveis aos preços, que podem ocasionar pequenas diferenças percentuais para mais ou para menos.

Negociação — Este será o primeiro reajuste das tarifas do pedágio no atual governo. Na administração anterior, de Roberto Requião (PMDB), o governo rejeitou os pedidos de aumento das concessionárias, mas os mesmos foram confirmados na Justiça, por força dos contratos.

O atual governo iniciou um processo de negociação com as concessionárias com o objetivo de reduzir as tarifas e promover a retomada de obras de duplicação de rodovias suspensas por conta da disputa judicial com o

Estado. No início do mês, o governador Beto Richa (PSDB) anunciou acordo com a Ecocataratas que prevê o início das obras de duplicação do trecho de 14,4 quilômetros da BR 277, entre os municípios de Matelândia e Medianeira, na região Oeste.

O investimento de R\$ 50 milhões segue tabela do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) do Paraná, com uma redução de R\$ 5 milhões em relação à proposta inicial.

Segundo o governo, a duplicação não vai causar impacto inicial na tarifa de pedágio. Pelo acordo, somente depois que a obra estiver concluída a empresa poderá incluir o investimento na planilha de custos de operação. Mesmo assim, qualquer

acréscimo no preço cobrado dos usuários deverá ser temporário, pois terá que vigorar por um prazo determinado para amortização. Além disso, a taxa interna de retorno (TIR) da empresa foi reduzida de 16,43% para 12%.

Recentemente, o secretário de Estado da Infraestrutura, José Richa Filho, anunciou a intenção do governo de promover Parcerias Público-Privadas (PPPs) para a duplicação de outros trechos ainda não pedagiados. Entre os trechos em estudo estão a PR-323, na região Noroeste, entre Guaira e Maringá e a PR-445, na região de Londrina. Essas PPPs, porém, dependem de acordo com o governo federal, ainda em negociação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 1.420/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.065/2010 (Orçamento), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.04012-002 - Gabinete do Prefeito -	
000110 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vantagens - PESSOAL CIVIL.....	10.000,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - Administração Geral	
04.122.04042-004 - Manutenção da Secretaria da Administração	
000280 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo.....	20.000,00
0418104121-006 - Equipamento para Corpo de Bombeiros - FUNREBOM	
000450 0.1.00.000515 4.4.90.52.00.00 - Eq. e Material Permanente.....	10.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001 - Diretoria	
04.122.04192-014- Manutenção da Diretoria	
00640 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	20.000,00
05.002 - Divisão de Obras	
04.452.04212-015 - Serviços Urbanos	
000700 0.1.000000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	10.000,00
07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.001 - Diretoria	
10.301.10016-029 - Atenção Básica	
001600 0.1.00.000303 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa.....	30.000,00
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10036-030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB	
001700 0.1.00.000303 3.3.90.39.00.00 - Serviços Terceiros -Pessoa.....	40.000,00
TOTAL	140.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10036-030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde BLATB	
001620 0.1.00.000303 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas.....	70.000,00
08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
08.001 - Diretoria	
20.601.20012-037 - Manutenção da Secretaria da Agricultura	
002120 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
20.601.20082-038 - Readequação de Estradas Rurais e Manutenção de Pontes	
002130 0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Fisica.....	5.000,00
002140 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa.....	21.000,00
002150 0.1.00.000000 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	15.000,00
002160 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....	8.000,00
20.601.20142-040 - Manutenção da Patrulha Mecanizada	
002180 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	6.000,00
TOTAL.....	140.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.723/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão, integrada pelas pessoas abaixo, para acompanhar e fiscalizar o Processo do Concurso Público nº 001/2011, para provimento de cargos no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), a ser aplicado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR - FUNTEF-PR - Unidade de Cornélio Procopio.

- **PADRE ANTONIO CARLOS PINHEIRO** - Reitor do Santuário Santa Terezinha do Menino Jesus;
- **PASTOR AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho dos Pastores Evangélicos e Pastor da Igreja Casa da Bênção de Deus;
- **ALESSANDRO ROBERTO LUZ** - Delegado de Polícia de Bandeirantes;
- **CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA** - Representante do Rotary Club de Bandeirantes;
- **PADRE EDSON DOS SANTO SILVA** - Pároco da Igreja Matriz São Geraldo Majela;
- **ISRAEL CARLOS MERLINI** - Representante da A. R.L.S. 28 DE JANEIRO nº138
- **JOSÉ CARLOS SITTA** - Servidor Público Municipal Efetivo;
- **NILTON HARUO SAITO** - Representante da Câmara Municipal de Bandeirantes;
- **PADRE ROBERTO MORAES DE MEDEIROS** - Presidente da Associação São Pio Pietrelcina
- **NELSON SANTOS** - Representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bandeirantes;
- **SERGIO HUNGARO** - Representante da Loja Maçônica Estrela; e
- **VITOR ANGELO DE ARAÚJO** - Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Bandeirantes;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

FUNTEF-PR
FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR
CGC Nº. 02.032.297/0004-46
Av. Alberto Carazzini, 1640 - 85300-000 Cornélio Procopio - PR

Resolução nº. 005, de 19 de outubro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ / UNIDADE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 33 do Regimento Interno da FUNTEF-PR;

considerando o edital 001/2011 da Funtef;

RESOLVE

I - designar a Banca Examinadora abaixo, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação da prova do Concurso Público da Prefeitura de Bandeirantes- PR:
FLÁVIA BELINTANI BLUM HADDAD, matrícula SIAPE 1446540 - Presidente
MARILI FERREIRA LOPES, matrícula SIAPE 1967289 - Vice- Presidente
NOEL JUSTINO DA SILVA, matrícula SIAPE 0393946 - Membro

II - determinar que os membros da Banca Examinadora se declarem impedidos e solicitem o seu desligamento se, após efetuada a inscrição dos candidatos, verificarem a participação de parentes no processo seletivo.


Devanil Antônio Francisco
Diretor Executivo da FUNTEF-PR - UNIDADE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES
 Inscrição DPV nº 75.135.540/001-44 - Unidade Pública Municipal Dec. 547/95 - Unidade Pública Estadual Lei 12878 de 30/05/2000 - Unidade Pública Federal Lei 81126 de 12/03/1985
 Procuradoria Jurídica, 25 de 12/05/93 - Ser. Trabalho Assistência Social, 122 de 30/07/94
 Conselho Nacional de Assistência Social, 21/18 de 30/07/94 - Registro e Cadastro da Ser. de Estado da Criança e da Família nº 016/00 - Carta de Instituição do Conselho Geral de 19/05/1977
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Resolução nº 236 de 19/09/1999
 Av. Edleina M. Rando, 2525 - Telefone: (043) 342-4536 - BANDEIRANTES - PR - CEP 86.360-000

FINADOS - 02/11/2011

Receitas

BAR.....R\$10.210,83
 VELAS.....R\$ 6.573,65
 DONATIVOS(PORTÕES).....R\$ 2.182,50
 SORVETE.....R\$ 758,50
 FLORES.....R\$ 2.387,00

TOTAL DAS RECEITAS.....R\$ 22.112,48

Despesas

IMPRESSOS.....R\$ 125,00
 BAR/CARNE/SALGADO/BEBIDA.....R\$ 6.014,49
 VELAS.....R\$ 2.807,00
 COPEL/CREA.....R\$ 121,14
 MONTAGEM BARRACA/VIGIA.....R\$ 550,00
 FLOR.....R\$ 1.547,00
 SORVETE.....R\$ 385,90

TOTAL DESPESAS.....R\$ 11.350,53
 LUCRO LÍQUIDO.....R\$ 10.761,95

DOAÇÕES: 140 KG DE FARINHA

Bandeirantes, 18 de novembro de 2011

Vitor Hugo Frutuoso
 Presidente

Maria Aparecida da Rosa
 Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO
 CONTRATO Nº 517/2011-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/ 2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: C. E. MACEDO & CIA LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de material hidráulico para o Município de Bandeirantes PR.
 VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 Bandeirantes, 21 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

C. E. MACEDO & CIA LTDA - ME
 Carlos Eduardo Macedo
 Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGACAO
 PREGÃO PRESENCIAL: 65/2011 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITA RIO	VLR TOTAL
ASPERBRAS BAHIA LTDA	1	34,50	2.415,00
ASPERBRAS BAHIA LTDA	2	69,00	42.090,00
ASPERBRAS BAHIA LTDA	3	118,50	6.517,50
C E MACEDO E CIA LTDA	4	22,00	3.960,00
T O T A L			54.982,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2011-PMB é de R\$ 54.982,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.
 Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2011.

CELSON BENEDITO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 72/2011 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 08/12/2011 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de materiais de construção para o Parque do Povo no Município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br partir do dia 28/11/2011. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 08/12/2011 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 24 de novembro de 2011

ALEXANDRO BERETA
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref: Dispensa de Licitação - 143/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.309/2011 de 01 de agosto de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: FÊNIX CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.

LOTE 01: SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	Qtd	UND	SERVIÇOS	VRL UNT	VLR TOTAL
1	01	ANUAL	SEGURO DE VEÍCULO: RENAULT MASTER 2.5 DCI FURGÃO 115CV CURTO DIESEL. ANO: 2006. PLACA: ANM 9711	1.533,16	1.533,16
V A L O R T O T A L					1.533,16

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 1.533,16 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 23 de novembro de 2011.

CELSON BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Sindicato Rural de Bandeirantes

Edital de Convocação

O Sindicato Rural de Bandeirantes e Santa Amélia, entidade sindical de primeiro grau, representada por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 letra "h", e nos termos dos artigos 17, 18 e 19, do Estatuto Social, convoca os senhores associados em esteja em dia com suas obrigações estatutárias conforme o artigo 12º do Estatuto do Sindicato para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2011, no restaurante Rancho da Invernada, BR 369 - Km 57, na cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, em primeira convocação às 21:00 horas com a presença de 2/3 de seus associados, ou em segunda convocação às 21:30 horas com a presença mínima de 15 associados, artigo 19 parágrafo 3º do Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior,
- 2) Leitura, apreciação e aprovação do Balanço Contábil do período de janeiro a dezembro e o parecer do conselho fiscal,
- 3) Assuntos Gerais - sorteio de um tractor.

Bandeirantes, 21 de novembro de 2011.

Renato Rosa Domingues
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO
 CONTRATO Nº 523/2011
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2011- (P.M.B)

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: FÊNIX CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 1.533,16 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Secretaria da Saúde) 001700 0.1.00.000303 3.3.90.39.00.00.

Bandeirantes, 23 de novembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

FÊNIX CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA
 Cecília Maria Santos Pitella
 Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref: Dispensa de Licitação - 144/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.309/2011 de 01 de agosto de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: UROCLIN - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	SERVIÇO DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA A.	1.285,50	1.285,50
V A L O R T O T A L					1.285,50

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA EM PACIENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 1.285,50 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 23 de novembro de 2011

CELSON BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO
 CONTRATO Nº 516/2011-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/ 2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: ASPERBRAS BAHIA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material hidráulico para o Município de Bandeirantes PR.
 VALOR: R\$ 51.022,50 (cinquenta e um mil vinte e dois reais e cinquenta centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 Bandeirantes, 21 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

ASPERBRAS BAHIA LTDA
 Marino Padovan
 Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS 26/2011 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/12/2011 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Municipal Prof. Moacyr Castanho no Município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou pelo site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br partir do dia 28/11/2011. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 13/12/2011 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 24 de novembro de 2011

ALEXANDRO BERETTA
 Comissão de Licitação
 Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o Anexo II e com o surgimento das necessidades da **PREFEITURA** durante o prazo de validade do concurso – nos termos do art. 37, I e II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, e a Legislação Municipal vigente, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme instruções estipuladas a seguir.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Cornélio Procopio - FUNTEF, com apoio da Prefeitura do Município de Bandeirantes – Estado do Paraná.
- 1.2. O Concurso Público compreenderá prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e prova prática, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito no Anexo III do presente edital, todos de responsabilidade da FUNTEF; e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da PREFEITURA, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.
- 1.3. Após a homologação do resultado do concurso e por ordem de classificação, o candidato será convocado por meio de correspondência com confirmação de recebimento e também convocação pelo Órgão de Imprensa Oficial do município de Bandeirantes, Folha do Norte, para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência da PREFEITURA.
- 1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do concurso no Órgão de Imprensa Oficial do município e/ou no endereço www.funtefpr.com.br.

2. DOS CARGOS EM CONCURSO E DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. CARGOS E PRÉ-REQUISITOS:

1.	Margarida	Nível fundamental incompleto
2.	Mecânico	Nível fundamental completo
3.	Padeiro	Nível fundamental completo
4.	Pedreiro	Nível fundamental incompleto
5.	Pintor	Nível fundamental incompleto
6.	Vigia	Nível fundamental incompleto
7.	Fiscal de Obras	Nível médio completo
8.	Agente de Serviços Urbanos	Nível fundamental incompleto
9.	Auxiliar de Serviços Diversos	Nível fundamental incompleto
10.	Operador de Máquinas	Nível fundamental incompleto e CNH categoria C, D ou E
11.	Motorista	Nível fundamental incompleto e CNH categoria D ou E
12.	Agente de Saúde Pública	Nível médio completo
13.	Técnico em Radiologia	Curso técnico completo em Radiologia e registro no conselho da categoria
14.	Assistente Técnico Administrativo	Nível médio completo
15.	Eletricista de Manutenção Industrial	Nível médio completo e curso específico na área
16.	Técnico em Enfermagem	Curso técnico em enfermagem e registro no COREN
17.	Contador	Nível superior na área contábil com habilitação legal para o exercício da profissão de Contador, com registro no órgão de Classe - CRC
18.	Advogado	Bacharel em Direito com inscrição na OAB
19.	Analista de Sistema	Graduação na área de Computação
20.	Comunicador Social	Graduação em Letras, Jornalismo, Marketing ou Comunicação Social com registro no conselho da categoria
21.	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil com registro no CREA
22.	Professor de Educação Física	Graduação em Educação Física
23.	Professor	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura afins
24.	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no conselho da categoria
25.	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e registro no conselho da categoria
26.	Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no conselho da categoria
27.	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no conselho da categoria
28.	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem com registro no COREN
29.	Dentista	Graduação em Odontologia e registro no conselho da categoria
30.	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e registro no conselho da categoria
31.	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina e registro no CRM
32.	Médico Pediatra	Graduação em medicina, especialização em pediatria e registro no CRM
33.	Médico Neurologista	Graduação em medicina, especialização em neurologia e registro no CRM
34.	Médico Ginecologista	Graduação em medicina, especialização em ginecologia e registro no CRM
35.	Médico Ortopedista	Graduação em medicina, especialização em ortopedia e registro no CRM
36.	Médico Urologista	Graduação em medicina, especialização em urologia e registro no CRM
37.	Médico Cardiologista	Graduação em medicina, especialização em cardiologia e registro no CRM
38.	Médico Oftalmologista	Graduação em medicina, especialização em oftalmologia e registro no CRM
39.	Médico Psiquiatra	Graduação em medicina, especialização em psiquiatria e registro no CRM
40.	Médico Geriatria	Graduação em medicina, especialização em geriatria e registro no CRM
41.	Médico em Radiologia	Graduação em medicina, especialização em radiologia e registro no CRM
42.	Engenheiro Agrônomo	Graduação em Agronomia e registro no CREA
43.	Farmacêutico Bioquímico	Graduação em Farmácia, Bioquímica ou Química e registro no conselho da categoria

- 2.2. Os tipos de provas e quantitativo de questões estão especificados no Anexo III.
- 2.3. O sumário das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo IV deste Edital e apresenta resumidamente as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.
- 2.4. A jornada de trabalho para todos os cargos é detalhada no Anexo II, na coluna Carga Horária.
- 2.5. Os cargos públicos em concurso, suas vagas, as respectivas remunerações e os pré-requisitos específicos são os estabelecidos no Anexo II.
- 2.6. Os programas para as provas são os constantes do Anexo V.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.2. A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.funtefpr.com.br, das 8h do dia 25 de novembro às 24h do dia 15 de dezembro de 2011.
- 3.3. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis entre os dias 25/11/2011 a 15/12/2011, na Agência do Trabalhador – SINE, Praça Valdeir Mendes Vilela, 39, centro - Bandeirantes - PR.
 - 3.3.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo, caso efetue inscrição em mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente.
 - 3.3.2. Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a FUNTEF, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 horas do dia 16 de dezembro de 2011. A FUNTEF não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, podendo pagá-lo em qualquer agência bancária credenciada, até o dia 16 de dezembro de 2011.
 - 3.4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos de nível fundamental, R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as funções de nível médio/técnico e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível superior, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia 16 de dezembro de 2011, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
 - 3.4.2. A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda.
 - 3.5.1. Considera-se família de baixa renda:
 - 3.5.1.1. Aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - 3.5.1.2. A que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
 - 3.5.2. Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.
 - 3.5.3. Considera-se renda familiar per capita a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.
 - 3.5.4. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:
 - 3.5.4.1. Realizar a sua inscrição disponível no site www.funtefpr.com.br;
 - 3.5.4.2. Imprimir o boleto gerado no momento da inscrição e anexar cópia ao processo;
 - 3.5.4.3. Juntar requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, conforme modelo constante no Anexo VI, também disponível para preenchimento no local e horários citados no item 3.3.
 - 3.5.4.4. Escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda.
 - 3.5.5. Os documentos citados no item anterior deverão ser entregues, pessoalmente ou por terceiro, entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Rua Frei Rafael Proner, 1.457, nos dias úteis durante o período de 25 a 30 de novembro de 2011.
 - 3.5.6. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.5.7. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.
 - 3.5.8. O candidato é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
 - 3.5.9. Os pedidos de isenção serão analisados pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes.
 - 3.5.10. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados no dia 05 de dezembro de 2011, a partir das 18h, no site www.funtefpr.com.br, onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.
 - 3.5.11. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso, no período de 05 a 15 de dezembro de 2011, efetuando o pagamento da taxa até o dia 16 de dezembro de 2011.
- 3.6. A partir de 16 de janeiro de 2012, o candidato deverá consultar, via Internet, a confirmação da inscrição, bem como o ensalamento, sendo obrigatória a apresentação deste documento no dia da prova. A PREFEITURA disponibilizará no mesmo período e no endereço citado no subitem 3.3 - Agência do Trabalhador - microcomputadores e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet.
 - 3.6.1. O candidato que pagou o boleto e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento, até o dia 19 de janeiro de 2012, através do email concursobandeirantes@gmail.com.
 - 3.7. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.
 - 3.7.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
 - 3.8. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.
 - 3.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Ao candidato portador de necessidades especiais, amparado pelo Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual no 15.139, de 31 de maio de 2006 e pelo Decreto Estadual no 2.508, de 20 de janeiro de 2004, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo II deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
- 4.2. Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa portadora de necessidades especiais resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada função/especialidade da vaga e para funções/especialidades de vaga com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.3. O percentual de vagas a ser reservado para as funções estabelecidas neste Edital à pessoa portadora de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 4.4. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 34 do Decreto Estadual no 2.508/04.
- 4.5. O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 2.508/2004, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme Art. 17 da Lei Estadual no 13.456/02 e Art. 36 da Lei Estadual no 15.139/06.
- 4.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relação, reapção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
- 4.7. Na hipótese de não existir candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas à pessoa portadora de necessidades especiais, as vagas respectivas e remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- 5.1. Ao candidato afro descendente, amparado pela Lei Estadual no 14.274/2003, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo II deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
- 5.2. Quando a aplicação do percentual de reserva ao afro descendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 5.3. O percentual de vagas reservado ao afro descendente será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 5.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afro descendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Lei Estadual no 14.274/03.
- 5.5. O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 5.4 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afro descendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 5.6. Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afro descendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 5.4 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato.
- 5.7. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, seu candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual no 14.274/03.
- 5.8. O candidato afro descendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual no 14.274/03.
- 5.9. O candidato quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 5.6 e não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.

6. DAS ETAPAS

- 6.1. O Concurso Público, em referência, constará das seguintes etapas:
 - a) 1ª Etapa: prova de conhecimentos gerais e específicos, conforme programa especificado no Anexo V - de caráter eliminatório e classificatório.
 - b) 2ª Etapa: prova prática para os cargos de Mecânico, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Operador de Máquinas, Motorista e Eletricista de Manutenção Industrial - de caráter classificatório e eliminatório. A quantidade de candidatos selecionados para a Prova Prática será de 10 (dez) vezes o número de vagas para o cargo, condicionado à obtenção de nota mínima para aprovação, sendo que para o cargo de motorista será 03 (três) vezes o número de vagas discriminadas no Anexo II deste instrumento.
 - c) 3ª Etapa: exame médico - só para os candidatos classificados e convocados para contratação - de caráter eliminatório.

7. DA 1ª ETAPA

- 7.1. A 1ª etapa - prova escrita - será realizada no dia 05 de fevereiro de 2012, com início e término de acordo com o especificado no Anexo III (em conformidade com o Serviço Hora Certa Brasil Telecom - fone 130), no Município de Bandeirantes - PR, nos locais divulgados através de edital específico e na Ficha de Confirmação de Inscrição.
- 7.2. A prova da 1ª etapa conterá questões objetivas - em nível e quantidade conforme exposto no Anexo III - cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.
- 7.3. Para os cargos de Contador e Advogado haverá ainda 1 questão prática, sendo que estes cargos contarão com 1 (uma) hora a mais que os demais cargos para realização da prova, conforme disposto nos itens 7.6.2.1 e 7.6.2.2.

7.4. Da prestação da prova:

- 7.4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4.2. O comparecimento ao local designado para a realização das provas da 1ª etapa - prova escrita - deverá ocorrer:
 - 7.4.2.1. A partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas. As provas terão início às 9h, com duração de 3 (três) horas, exceto os cargos de Contador e Advogado que terão duração de 4 (quatro) horas.
- 7.4.3. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição. Poderão ser usados como documentos de identidade também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.
- 7.4.4. Não será admitido ao local de provas quem se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
- 7.4.5. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.
- 7.4.6. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das provas.
- 7.4.7. Durante a realização das provas não serão permitidos sob nenhuma condição, com pena de exclusão do concurso:
 - a) Consultas, de nenhuma espécie;
 - b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores ou autoridades presentes;
 - c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;
 - d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação, inclusive relógios;
 - e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- 7.4.8. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
- 7.4.9. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso.
- 7.4.10. O candidato somente poderá levar o caderno de questões depois de transcorridas 2 (duas) horas do início das provas. Caso o candidato já tenha finalizado sua prova e se ausentado do local de

prova antes de transcorridas 2 (duas) horas do início das provas, o mesmo não poderá retornar à sala para buscar o caderno de questões.

- 7.4.11. As provas terão duração de 3 (três) horas, exceto para os cargos de Contador e Advogado que terão duração de 4 (quatro) horas.

7.5. Bancas Especiais

- 7.5.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a Banca Examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.
- 7.5.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à Banca Examinadora, visando o atendimento adequado.
- 7.5.3. As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

7.6. Do julgamento das provas escritas e do resultado

- 7.6.1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.
- 7.6.2. Nas provas compostas por questões gerais e questões específicas, será atribuído peso 2 (dois) às questões de conhecimentos gerais e peso 3 (três) às questões de conhecimentos específicos. Para os cargos de Contador e Advogado as questões gerais terão peso 1 (um), as questões específicas terão peso 2,5 (dois e meio) e as questões práticas terão peso 3.

7.6.2.1 A questão prática de advogado consistirá na elaboração de peça processual e/ou parecer técnico, de acordo com a situação problema apresentada, cujo conteúdo programático integra o Anexo V - Conhecimentos Específicos - Advogado.

7.6.2.2 - A questão prática de contador consistirá na elaboração de um balanço, cujo conteúdo programático integra o Anexo V - Conhecimentos Específicos - Contador.

7.6.2.3 - O caderno da prova prática não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser eliminado do concurso.

7.6.2.4 - Na avaliação da questão prática do cargo de advogado, considerar-se-á: a) estrutura e conteúdo: desenvolvimento pertinente ao tema ou à questão proposta, respeitando a modalidade de texto proposto, clareza, técnica e lógica na exposição das idéias. Este tópico valerá de zero (0) a sete (7) pontos; b) expressão: domínio correto da língua portuguesa e das estruturas da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação). Este tópico valerá de zero (0) a três (3) pontos.

7.6.2.4.1. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008 serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

7.6.2.5 - Na avaliação da questão prática do cargo de contador, considerar-se-á: a) a estrutura correta do balanço, valendo 2,5 (dois e meio) pontos; b) três perguntas referentes aos valores lançados, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada.

7.6.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos. Desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

7.6.4. Será considerado aprovado na 1ª etapa o candidato que obtiver nota igual ou maior que 40,0 (quarenta), numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), com o mínimo de 40% de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, 40% de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos e 40% de acerto nas questões práticas, estas apenas para os cargos de advogado e contador, ficando os demais eliminados do concurso.

7.6.5. O resultado da 1ª etapa será divulgado no endereço eletrônico www.funtefpr.com.br, no dia 27 de fevereiro de 2012.

8. Da 2ª Etapa

8.1. DA PROVA PRÁTICA

8.1.1. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada no dia 04 de março de 2012, nos locais e horários especificados em edital próprio.

8.2. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado em edital próprio com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento de identidade e carteira de motorista exigida no edital, para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista.

8.3. **Cargo de Motorista:** a prova prática consistirá de teste de direção veicular, na presença de examinadores, em percurso que será divulgado antes do início da prova prática, que será igual para todos os candidatos, com duração máxima de vinte (20) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens: aferição do veículo, partida e parada, uso do câmbio e dos freios, posicionamento do veículo na pista ou vias públicas, observação das normas gerais de circulação e conduta e das placas de sinalização, velocidade desenvolvida, obediência às situações do trajeto e estacionamento.

8.3.1. Serão avaliados 10 itens, valendo 10 pontos cada item. A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação da Prova Prática} = (100 \text{ pontos} - \Sigma \text{ PP}), \text{ sendo } \Sigma \text{ PP} = \text{somatória dos pontos perdidos.}$$

8.3.2. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 10, será eliminado do concurso.

8.4. **Cargo de Operador de Máquinas:** a prova prática consistirá na operação da máquina específica, na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens: verificação das condições da máquina; verificação dos itens e procedimentos de segurança; partida, movimentação e parada; uso dos instrumentos de manuseio, e obediência às situações do trajeto.

8.4.1. Serão avaliados 5 itens, valendo 20 pontos cada item. A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação da Prova Prática} = (100 \text{ pontos} - \Sigma \text{ PP}), \text{ sendo } \Sigma \text{ PP} = \text{somatória dos pontos perdidos.}$$

8.4.2. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 20, será eliminado do concurso.

8.5. **Cargo de Mecânico:** a prova prática consistirá na realização de 5 (cinco) tarefas, valendo 20 (vinte) pontos cada, num total de 100 (cem) pontos, onde o candidato deverá identificar peças explicando sua finalidade, divulgados aos candidatos no momento da realização das provas.

8.5.1 O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 20, será eliminado do concurso.

8.6. **Cargo de Padeiro:** a prova prática consistirá na realização de 5 (cinco) tarefas, valendo 20 (vinte) pontos cada, num total de 100 (cem) pontos, onde o candidato deverá identificar ingredientes, materiais, máquinas e/ou equipamentos e/ou calcular quantidades necessárias para confeccionar a massa, divulgados aos candidatos no momento da realização das provas.

8.6.1 O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 20, será eliminado do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.7. **Cargo de Pedreiro:** a prova prática consistirá na realização de 5 (cinco) tarefas, valendo 20 (vinte) pontos cada, num total de 100 (cem) pontos, onde o candidato deverá identificar ferramentas e/ou materiais de construção, divulgadas aos candidatos no momento da realização da prova.

8.7.1 O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 20, será eliminado do concurso.

8.8. **Cargo de Pintor:** a prova prática consistirá na realização de 5 (cinco) tarefas, valendo 20 (vinte) pontos cada, num total de 100 (cem) pontos, onde o candidato deverá identificar equipamentos (ferramentas) e/ou materiais de pintura, divulgadas aos candidatos no momento da realização das provas.

8.8.1 O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 20, será eliminado do concurso.

8.9. **Cargo de Eletricista de Manutenção Industrial:** a prova prática consistirá na leitura de tensão e de corrente em circuitos trifásicos, valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada leitura, totalizando 50 (cinquenta) pontos e na montagem de um circuito de iluminação, valendo 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.9.1 O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 50, será eliminado do concurso.

8.9.2 Os materiais e equipamentos necessários para realização da prova serão de responsabilidade da Banca Examinadora.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita no dia 20 de março de 2012, em duas listas contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

9.2. A nota final dos candidatos habilitados no Concurso Público será composta da seguinte forma:

9.2.1. Para os cargos cujas provas não possuem Questões Específicas:

$$\text{Nota final} = \text{cg} * 2,5$$

9.2.2. Para os cargos cujas provas possuem Questões de Conhecimentos Específicos e de Conhecimentos Gerais:

$$\text{Nota final} = \text{cg} * 2 + \text{ce} * 3$$

9.2.3. Para os cargos cujas provas possuem Questões de Conhecimentos Específicos, de Conhecimentos Gerais e Questões Práticas:

$$\text{Nota final} = (\text{cg} * 1 + \text{ce} * 2,5 + \text{qp} * 3)$$

9.2.4. Para os cargos cujas provas possuem Questões Específicas e de Conhecimentos Gerais e Prova Prática:

$$\text{Nota final} = (\text{cg} * 2 + \text{ce} * 3) * 0,6 + \text{pp} * 0,4$$

Onde:

cg = Questões de Conhecimentos Gerais

ce = Questões de Conhecimentos Específicos

qp = Questões Práticas

pp = Prova Prática

9.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.4. Ainda que aprovado e classificado, o candidato que não preencher os pré-requisitos solicitados, a serem comprovados através da apresentação dos documentos especificados na etapa da Habilitação e Contratação, ou fizer constar em sua ficha de inscrição dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, terá todos os atos decorrentes de sua participação no concurso público declarados nulos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o Estatuto do Idoso;
- b) Obter o maior número de acertos na prova de Questões Práticas (somente para contador e advogado);
- c) Obter o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- d) Obter o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- e) Obter o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- f) Obter o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
- g) Obter o maior número de acertos na prova de Atualidades;
- h) Maior idade (ano, mês, dia);
- i) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

11. DOS RECURSOS

11.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados da 1ª etapa, através de documento dirigido à Presidente da Banca Examinadora, entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Rua Frei Rafael Proner, 1.457, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do gabarito das provas escritas, bem como da segunda etapa, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do resultado da prova prática. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio do gênero.

11.2. A Comissão do Concurso será formada por 03 servidores, a serem designados por meio de Portaria pela FUNTEF, para acompanhar os trabalhos de realização do concurso e por Comissão nomeada através de ato oficial pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para acompanhamento e fiscalização.

11.3. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.

11.4. Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado.

11.5. A Banca Examinadora só poderá propor alteração da nota, anteriormente atribuída, se ficar evidenciado que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

11.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através de publicação nos editais oficiais da PREFEITURA e no site www.funfefpr.com.br.

11.7. Somente será admitido um único recurso por candidato.

11.8. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

12.1. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art.12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);

b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;

c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo, como expresso no Anexo II deste Edital;

d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Anexo II e conforme declarado na ficha de inscrição.

e) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;

f) Comprovar, à data da admissão, habilitação para o cargo;

g) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;

i) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;

j) Gozar de boa saúde física e mental;

k) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Anexo II deste edital.

12.2. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

12.3. Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do Histórico Escolar.

12.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação da PREFEITURA.

12.5. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

12.6. No ato da convocação, e antes da realização do Exame Médico, devem ser comprovados os requisitos expressos no subitem 12.1 e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no cargo, se o candidato comparecer, mas não comprovar os requisitos para o cargo, será desclassificado, sendo por consequência convocado o candidato imediatamente posterior na classificação final.

13. DA 3ª ETAPA – EXAME MÉDICO

13.1. O Exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos melhor classificados no concurso, somente quando forem convocados para possível contratação e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos nos subitens do item 12 deste Edital.

13.2. Os candidatos melhor classificados serão nomeados, conforme número de vagas constantes no edital – se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

14. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1. Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do concurso, ressalvado o atendimento legal de 5% para portadores de necessidades especiais, dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite do percentual estabelecido neste Edital.

14.2. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação Municipal de Bandeirantes – Estado do Paraná e demais cominações pertinentes.

14.3. Se, durante o prazo de validade do concurso, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Anexo II deste Edital, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos subitens do item 12 e do item 13 e provimento das novas vagas.

14.4. A convocação de que fala o subitem acima será feita por correspondência com aviso de recebimento e também convocação pelo Órgão de Imprensa Oficial do município de Bandeirantes. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis para comparecer à PREFEITURA. Expirado o prazo, o candidato será remanejado para o final da lista de classificados, sendo, portanto, convocado o próximo colocado da lista de classificados.

14.5. Os candidatos que forem remanejados para o final de lista de classificação, de acordo com o item anterior, poderão novamente ser chamados para o preenchimento de vaga, respeitando-se a nova ordem de classificação.

14.6. O candidato que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pela PREFEITURA para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicáveis ao caso.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

15.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da PREFEITURA, ou antes desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É direito da PREFEITURA, a qualquer tempo:

a) Eliminar do concurso ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;

b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis;

c) Cancelar o concurso, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

16.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.

16.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Calendário do concurso

EVENTO	DATA
Publicação do edital	25 de novembro de 2011
Período de inscrições	25 de novembro a 15 de dezembro de 2011
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	A partir de 16 de janeiro de 2012
Prova escrita	05 de fevereiro de 2012
Disponibilização do gabarito (prova escrita)	06 de fevereiro de 2012
Recebimento de recursos (prova escrita)	06, 07 e 08 de fevereiro de 2012
Resultado da 1ª etapa (prova escrita)	27 de fevereiro de 2012
Prova Prática	04 de março de 2012
Resultado Prova Prática	06 de março de 2012
Recebimento de recursos (prova prática)	06, 07 e 08 de março de 2012
Resultado final	20 de março de 2012

ANEXO III – Horários de provas, cargos, tipos de provas e questões

Cargos	05/02/2012 – 9h	Conhecimentos gerais			Conhecimentos Específicos	Questão Prática	Total Questões Objetivas	Prova Prática
		Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades				
1. Margarida								Não
2. Mecânico								Sim
3. Padeiro								Sim
4. Pedreiro								Sim
5. Pintor								Sim
6. Vigia								Não
7. Fiscal de Obras	15	15	10	0	0	0	40	Não
8. Agente de Serviços Urbanos								Não
9. Auxiliar de serviços diversos								Não
10. Operador de Máquinas	10	5	5	0	20	0	40	Sim
11. Motorista								Sim
12. Agente de Saúde Pública								Não
13. Técnico em Radiologia								Não
14. Assistente Técnico Administrativo	10	5	2	3	20	0	40	Não
15. Eletricista de Manutenção Industrial								Sim
16. Técnico em Enfermagem								Não
17. Contador	10	5	2	3	20	1	41	Não
18. Advogado	10	5	2	3	20	1	41	Não
19. Analista de Sistema								
20. Comunicador Social	10	5	2	3	20	0	40	Não
21. Engenheiro Civil								
22. Professor de Educação Física								
23. Professor								
24. Psicólogo								
25. Fonoaudiólogo								
26. Nutricionista								
27. Assistente Social								
28. Enfermeiro								
29. Dentista								
30. Fisioterapeuta								
31. Médico Clínico Geral								
32. Médico Pediatra								
33. Médico Neurologista								
34. Médico Ginecologista								
35. Médico Ortopedista								
36. Médico Urologista								
37. Médico Cardiologista								
38. Médico Oftalmologista								
39. Médico Psiquiatra								
40. Médico Geriatria								
41. Médico em Radiologia								
42. Engenheiro Agrônomo								
43. Farmacêutico Bioquímico								

O caderno de provas de contador (cargo 17) e advogado (cargo 18) contará com 1 questão a mais, questão prática, totalizando 41 questões, com pesos conforme o Item 6.5.2 do edital, e conteúdo programático contido no Anexo V.

Prova Prática – 04 de março de 2012 - 9h (comparecer ao local com antecedência de 30 minutos) Local será informado em edital próprio.

ANEXO IV – Sumário de atribuições

- Margarida**
Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, etc; Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas.
- Mecânico**
Examinar, testar, consertar e montar motores de veículos e máquinas rodoviárias; vistoriar veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos; manter os veículos do município em funcionamento; substituir peças e cuidar da lubrificação; reparar defeitos elétricos; guardar e conservar as ferramentas; executar outras tarefas correlatas.
- Padeiro**
Zelar pelo bom funcionamento do estabelecimento; manter a higiene do local; cuidar pela boa qualidade dos produtos a serem utilizados na fabricação do pão; controlar o estoque dos gêneros alimentícios sob sua responsabilidade; efetuar lista de compras para o abastecimento da padaria; executar outras tarefas correlatas.
- Pedreiro**
Reformar qualquer estrago no piso ou azulejo; estudar junto com o engenheiro, após aprovado pela administração, projetos de construção; providenciar o material, cal, areia, cimento e pedras para executar o trabalho; dosar a qualidade certa para elaboração da massa; coordenar os auxiliares na execução de sua tarefa; executar outras tarefas correlatas.
- Pintor**
Pintar interiores e exteriores das repartições públicas; pintar placas, faixas, tabuletas e sinalizadores de tráfego e trânsito; executar outras atividades correlatas.
- Vigia**
Fazer ronda por todos os pontos da Prefeitura; comunicar as irregularidades verificadas durante a ronda; programar com os companheiros a sua substituição no caso de imprevisto por problemas particulares; responsabilizar-se pelas ocorrências durante o turno de guarda, mesmo estando em substituição a um companheiro; executar outras tarefas correlatas.
- Fiscal de Obras**
Lavar autos de infração por contravenção às Posturas Municipais; exercer a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito, estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feiras; aprender por infração às leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; verificar a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; comunicar quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sugestivos de fiscalização municipal tomando providências imediatas nos casos que requeram urgência; registrar o início, o encerramento e as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; exercer pressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; comunicar o início e o término de construções e demolições de prédios; vistoriar prédios; intimar proprietários a construir muros e calçadas; efetuar notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; comunicar fugas d'água, obstrução de esgotos, defeito na rede de iluminação pública, calçamentos de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; informar requerimentos de localização de comércio; prestar informações em processos relacionados com suas atividades; auxiliar no lançamento de impostos em geral; colaborar na alteração e revisão de tributos municipais; executar outras tarefas correlatas.
- Agente de Serviços Urbanos**
Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, apar de gramas etc. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios; limpar recintos e acessórios dos mesmos. Executar reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações. Atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços. Limpeza e manutenção de bueiros e executar outras tarefas correlatas às acima descritas.
- Auxiliar de Serviços Diversos**
Auxiliar nos serviços braçais executados na Instituição; auxiliar nos serviços de hortifrutigranjeiro; auxiliar nos serviços de limpeza; auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; auxiliar nos serviços de matadouro; auxiliar nos serviços de transporte; auxiliar nos serviços de manutenção; executar outras tarefas correlatas às acima descritas.
- Operador de Máquinas**
Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e provido de pá mecânica ou caçamba para escavar terra, pedras, areia e materiais análogos; operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos na construção de edifícios, pistas de aeroportos e outras obras; operar máquinas providas de rolos compressores para compactar a apianar os materiais utilizados na construção de estradas; operar máquinas para estender câmaras de asfalto ou de betume; executar outras tarefas correlatas às acima descritas.
- Motorista**
Verificar antes de colocar o veículo em movimento, a documentação pessoal e do veículo, assim como, as condições de funcionamento do veículo; dirigir ônibus, caminhões, ambulâncias e outros veículos do Município; transportar pessoas, materiais e mercadorias do Município; controlar a manutenção do veículo, em termos de troca de óleo, água, combustível, bateria e pneus; executar reparos de emergência; auxiliar na carga de descarga dos veículos; executar outras tarefas correlatas.
- Agente de Saúde Pública**
Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental. Fiscalizar atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde. Vistoriar locais, atividades e obras. Analisar tecnicamente projetos e processos. Orientar o público sobre saúde e meio ambiente. Cerenciar as atividades de fiscalização.
- Técnico em Radiologia**
Realizam exames de diagnóstico ou tratamento, processam imagens; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparam paciente para exame de diagnóstico ou tratamento, inclusive de mamógrafo. Realizar exames de diagnósticos ou tratamento; Processar imagens; Planejar atendimento; Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; Preparar paciente para exames de diagnósticos; Trabalhar com Biossegurança; Comunicar-se; Demonstrar competências pessoais.

ANEXO II - Cargos com suas respectivas vagas, carga horária, requisitos e salários.

Regime Estatutário:

Cargo	Vagas*	PNEs	Afro descendente	Carga horária	Requisitos	Salário
1. Margarida	8	-	1	40h	Nível fundamental incompleto	R\$ 588,60
2. Mecânico	1	-	-	40h	Nível fundamental completo	R\$ 588,60
3. Padeiro	2	-	-	40h	Nível fundamental completo	R\$ 588,60
4. Pedreiro	2	-	-	40h	Nível fundamental incompleto	R\$ 588,60
5. Pintor	2	-	-	40h	Nível fundamental incompleto	R\$ 588,60
6. Vigia	10	1	1	40h	Nível fundamental incompleto	R\$ 588,60
7. Fiscal de Obras	1	-	-	40h	Nível médio completo	R\$ 588,60
8. Agente de Serviços Urbanos	8	-	1	40h	Nível fundamental incompleto	R\$ 588,60
9. Auxiliar de serviços diversos	8	-	1	40h	Nível fundamental incompleto	R\$ 588,60
10. Operador de Máquinas	3	-	-	40h	Nível fundamental incompleto e CNH categoria C, D ou E	R\$ 588,60
11. Motorista	12	1	1	40h	Nível fundamental incompleto e CNH categoria D ou E	R\$ 588,60
12. Agente de Saúde Pública	3	-	-	40h	Nível médio completo	R\$ 886,34
13. Técnico em Radiologia	2	-	-	20h	Curso técnico completo em Radiologia e registro no conselho da categoria	R\$ 886,34
14. Assistente Técnico Administrativo	4	-	-	40h	Nível médio completo	R\$ 1.177,37
15. Eletricista de Manutenção Industrial	2	-	-	40h	Nível médio completo e curso específico na área	R\$ 744,64
16. Técnico em Enfermagem	7	-	1	40h	Curso técnico em enfermagem e registro no COREN	R\$ 886,34
17. Contador	1	-	-	40h	Nível superior na área contábil com habilitação legal para o exercício da profissão de Contador, com registro no órgão de Classe - CRC	R\$ 2.500,00
18. Advogado	1	-	-	20h	Bacharel em Direito com inscrição na OAB	R\$ 1.496,00
19. Analista de Sistema	1	-	-	40h	Graduação na área de Computação	R\$ 1.177,37
20. Comunicador Social	1	-	-	40h	Graduação em Letras, Jornalismo, Marketing ou Comunicação Social com registro no conselho da categoria	R\$ 1.496,00
21. Engenheiro Civil	1	-	-	40h	Engenheiro Civil com registro no CREA	R\$ 2.500,00
22. Professor de Educação Física	3	-	-	20h	Graduação em Educação Física	R\$ 641,02
23. Professor	25	1	3	20h	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura afins	R\$ 641,02
24. Psicólogo	2	-	-	20h	Graduação em Psicologia e registro no conselho da categoria	R\$ 714,36
25. Fonoaudiólogo	2	-	-	20h	Graduação em Fonoaudiologia e registro no conselho da categoria	R\$ 714,36
26. Nutricionista	1	-	-	40h	Graduação em Nutrição e registro no conselho da categoria	R\$ 886,34
27. Assistente Social	2	-	-	30h	Graduação em Serviço Social e registro no conselho da categoria	R\$ 1.177,37
28. Enfermeiro	7	-	1	40h	Graduação em Enfermagem com registro no COREN	R\$ 1.177,37
29. Dentista	2	-	-	20h	Graduação em Odontologia e registro no conselho da categoria	R\$ 744,64
30. Fisioterapeuta	2	-	-	20h	Graduação em Fisioterapia e registro no conselho da categoria	R\$ 744,64
31. Médico Clínico Geral	2	-	-	20h	Graduação em Medicina e registro no CRM	R\$ 5.000,00
32. Médico Pediatra	2	-	-	20h	Graduação em medicina, especialização em pediatria e registro no CRM	R\$ 5.000,00
33. Médico Neurologista	1	-	-	20h	Graduação em medicina, especialização em neurologia e registro no CRM	R\$ 5.000,00
34. Médico Ginecologista	1	-	-	20h	Graduação em medicina, especialização em ginecologia e registro no CRM	R\$ 5.000,00
35. Médico Ortopedista	1	-	-	20h	Graduação em medicina, especialização em ortopedia e registro no CRM	R\$ 5.000,00
36. Médico Urologista	1	-	-	20h	Graduação em medicina, especialização em urologia e registro no CRM	R\$ 5.000,00
37. Médico Cardiologista	1	-	-	20h	Graduação em medicina, especialização em cardiologia e registro no CRM	R\$ 5.000,00
38. Médico Oftalmologista	1	-	-	20h	Graduação em medicina, especialização em oftalmologia e registro no CRM	R\$ 5.000,00
39. Médico Psiquiatra	1	-	-	20h	Graduação em medicina, especialização em psiquiatria e registro no CRM	R\$ 5.000,00
40. Médico Geriatria	1	-	-	20h	Graduação em medicina, especialização em geriatria e registro no CRM	R\$ 5.000,00
41. Médico em Radiologia	1	-	-	20h	Graduação em medicina, especialização em radiologia e registro no CRM	R\$ 5.000,00
42. Engenheiro Agrônomo	1	-	-	40h	Graduação em Agronomia e registro no CREA	R\$ 2.500,00
43. Farmacêutico Bioquímico	1	-	-	40h	Graduação em Farmácia, Bioquímica ou Química e registro no conselho da categoria	R\$ 2.500,00

*Estão incluídas nesta coluna as vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNEs).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Assistente Técnico Administrativo

Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos, estabelecendo normas para assegurar correta aplicação e eficiência dos referidos serviços, bem como emitir pareceres, análises e fluxos de atividades administrativas; executar pesquisas de interesse da administração; elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas realizadas; elaborar relatórios de atividades administrativas; redigir expedientes administrativos em geral; e fazer registros de assuntos públicos de interesse da administração; controlar verbas orçamentárias; redigir informações referentes às dotações orçamentárias e à aplicação de leis relacionadas com serviços da repartição; examinar processos relacionados com os assuntos gerais da repartição que exijam interpretação de textos legais, reunindo e preparando as informações ou expedientes que se fizerem necessários para decisões na órbita administrativa; elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receitas e despesas, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa e outros; orientar o cálculo e lançamento de tributos e a execução de tarefas de rotina administrativa e propor a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas; executar outras tarefas correlatas; tratar documentos; digitar textos e planilhas; Preencher formulários; Demonstrar Competências Pessoais; Demonstrar iniciativa; Trabalhar em equipe; Demonstrar flexibilidade; Demonstrar capacidade de adaptação de linguagem; Demonstrar capacidade de empatia; Demonstrar capacidade de observação; Demonstrar persistência; Demonstrar facilidade de comunicação.

Eletricista de Manutenção Industrial

Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Identificar defeitos em compressores, motores, máquinas, equipamentos e instalações de produção, procedendo à troca das peças desgastadas ou executando os serviços de reparo necessários; visando garantir o seu adequado funcionamento e prolongar sua vida útil. Executar serviços de baixa tensão nos logradouros, praças, vias, prédios públicos. Fazer a montagem ou reforma de sistemas elétricos, painéis e outros comandos, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos, respeitando as normas técnicas de fabricação e segurança. Executar a instalação de motores, máquinas e outros componentes elétricos de equipamentos, bem como, nas repartições públicas no âmbito municipal. Orientar os técnicos e assistentes de manutenção e operação dos equipamentos elétricos, visando o melhor desempenho desses equipamentos e evitar paradas por qualquer tipo de defeito. Determinar e executar o serviço de elétrica que precisa ser feito externamente, fazendo a avaliação do trabalho após sua execução. Trabalhar em total observância às normatizações dos projetos e regras da COPEL. Controlar o uso/consumo dos materiais elétricos, com identificação do trabalho realizado e material consumido. Especificar detalhadamente e solicitar o material a ser utilizado na execução e manutenção elétrica.

Técnico em Enfermagem

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalhar em boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

Contador

Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública. Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; emitir contas e balanços, elaborar boletins de receitas e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar, mecânica e manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólicas da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos a despesas; interpretar legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento de profissão, formatação de propostas do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei Diretriz Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual), dentro da legislação e em obediência a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Advogado

Representar a administração pública na esfera judicial; prestar consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros; integrar comissões processantes; gerir recursos humanos e materiais da procuradoria. Representar a administração pública na esfera judicial; atuar juristicamente no âmbito administrativo; prestar consultoria e assessoramento jurídico; zelar pelo patrimônio e interesse públicos; integrar comissões processantes; gerir recursos humanos e materiais da procuradoria; demonstrar competências pessoais.

Analista de Sistema

Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Projetar e prestar manutenção em redes de computadores, responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços); criação de políticas de segurança; prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; definição e manutenção do controle de acesso aos recursos; criação e manutenção de rotinas e cópias de segurança (backup); instalar e manter a comunicação digital (correio eletrônico, web, FTP, VPN etc.); definir controle de acesso de banda WEB; definir políticas de controle de conteúdo; configurar as contas de correio eletrônico (gerar, instalar e manter sistemas de gestão (ERP); instalar e manter sistemas de banco de dados (SGBD) e suporte aos usuários do sistema.

Comunicador Social

Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expor, analisar e comentar os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público, integração entre os diversos setores, para assegurar uma comunicação eficaz.

Engenheiro Civil

Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e o controle do empreendimento. Poderá prestar consultoria, assistência a assessores e elaborar pesquisas tecnológicas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços executados; fazer os trabalhos em observância às leis do Plano Diretor Municipal e do Código de Postura do Município; planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.

Professor de Educação Física

Planejar e ministrar aulas de Educação Física nos estabelecimentos de ensino do Município; Integrar o aluno ao meio social através da prática esportiva, com trabalho de equipe com colegas; Desenvolver a prática de ginástica e exercícios físicos entre os alunos; Desenvolver entre os alunos os princípios e regras de atividades esportivas como basquetebol, voleibol, futsal, handebol, etc. Planejar a formação de fanfaras nos estabelecimentos de ensino no Município; Desempenhar outras atividades concernentes ao cargo.

Professor

Ministrar aulas na Universidade Escolar em que estiver lotado, cumprindo e fazendo cumprir o horário e a assiduidade; obedecer ao calendário escolar fornecido pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes; comunicar ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com a devida antecedência as suas ausências, justificando-as; manter ordem e disciplina em sua classe, desenvolver os programas de ensino, de acordo com a prévia orientação técnico-pedagógica recebida da supervisão; aceitar, cumprir e fazer cumprir a orientação técnico-pedagógica oferecida; elaborar planos de aula selecionando o assunto e determinando a metodologia; preparar recorte e outros meios de ilustração para motivar seus alunos; usar material didático e adequado ao ensino ministrado; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; organizar solidariedades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira e do Município; elaborar boletins de controle e relatórios para verificação de desempenho e comportamento dos alunos; participar de todas e quaisquer atividades da instituição escolar; participar de verificações extracurriculares; executar outras tarefas correlatas.

Psicólogo

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, técnicas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

Fonoaudiólogo

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

Nutricionista

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (saúde e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; Atuar nas seguintes áreas: alimentação coletiva (escolas, escolas, cesta básica, etc.); hospitais, SPA, clínica, ambulatório, consultório, banco de leite, atendimento domiciliar, estética; esporte; saúde coletiva (programas institucionais, unidades primárias de saúde); saúde pública (vigilância sanitária e vigilância institucional).

Assistente Social

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habilitação e outras); atuar nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas economicamente, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

Enfermeiro

Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio; realizar consultas e procedimentos de enfermagem de menor complexidade; prescrever ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Dentista

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta para verificar a presença de cáries e outras afecções; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando botões, alavancas e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; registrar os dados coletados em fichas para acompanhamento da evolução do tratamento; orientar os pacientes nos cuidados de higiene bucal; prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; realizar demais atividades correlatas ao cargo.

Fisioterapeuta

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

Médico Clínico Geral

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Realizar consulta e atendimento médico; Tratar pacientes e clientes; Implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; Elaborar documentos médicos; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Coordenar programas e serviços em saúde; Difundir Conhecimentos médicos; Demonstrar competências pessoais.

Médico Pediatra

Atender as crianças que precisarem de consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender crianças e prestar socorro. Elaborar projetos de áreas médicas: médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Auxiliar e prestar serviços no Programa de Saúde da Família. Realizar orientações a população em geral na área da saúde.

Médico Neurologista

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Realizar consulta e atendimento médico; Tratar pacientes e clientes; Implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; Elaborar documentos médicos; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Coordenar programas e serviços em saúde; Difundir Conhecimentos médicos; Demonstrar competências pessoais.

Médico Ginecologista

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Realizar consulta e atendimento médico; Tratar pacientes e clientes; Implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; Elaborar documentos médicos; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Coordenar programas e serviços em saúde; Difundir Conhecimentos médicos; Demonstrar competências pessoais.

Médico Ortopedista

Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica. Realizar consulta e atendimento médico; Tratar pacientes e clientes; Implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; Elaborar documentos médicos; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Coordenar programas e serviços em saúde; Difundir Conhecimentos médicos; Demonstrar competências pessoais.

Médico Urologista

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Realizar consulta e atendimento médico; Tratar pacientes e clientes; Implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; Elaborar documentos médicos; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Coordenar programas e serviços em saúde; Difundir Conhecimentos médicos; Demonstrar competências pessoais.

Médico Cardiologista

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Realizar consulta e atendimento médico; Tratar pacientes e clientes; Implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; Elaborar documentos médicos; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Coordenar programas e serviços em saúde; Difundir Conhecimentos médicos; Demonstrar competências pessoais.

Médico Oftalmologista

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Realizar consulta e atendimento médico; Tratar pacientes e clientes; Implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; Elaborar documentos médicos; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Coordenar programas e serviços em saúde; Difundir Conhecimentos médicos; Demonstrar competências pessoais.

Médico Psiquiatra

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Realizar consulta e atendimento médico; Tratar pacientes e clientes; Implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; Elaborar documentos médicos; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Coordenar programas e serviços em saúde; Difundir Conhecimentos médicos; Demonstrar competências pessoais.

Médico Geriatria

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Realizar consulta e atendimento médico; Tratar pacientes e clientes; Implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; Elaborar documentos médicos; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Coordenar programas e serviços em saúde; Difundir Conhecimentos médicos; Demonstrar competências pessoais.

Médico em Radiologia

Realizam procedimentos de diagnóstico e terapêutica; realizam consulta e atendimento médico; tratam pacientes como ser biopsicossocial; implementam ações para promoção da saúde; coordenam serviços de saúde; elaboram documentos médicos e difundem conhecimentos médicos. Realizar consulta e atendimento médico; Tratar pacientes e clientes; Implementar Ações de Promoção da Saúde Pública; Elaborar documentos médicos; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Coordenar programas e serviços em saúde; Difundir Conhecimentos médicos; Demonstrar competências pessoais.

Engenheiro Agrônomo

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvopecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a produção agrícola; prestar assistência técnica; elaborar documentações técnicas e científicas; supervisionar, fiscalizar, pesquisar serviços técnicos de agronomia. Elabora, analisa, orienta e aprova projetos agrícolas. Realiza estudos de viabilidade técnicas. Elabora estudos, conduz e realiza trabalhos técnicos. Pesquisa novas técnicas, materiais e procedimentos. Presta assistência técnica aos produtores rurais. Promove e executa a extensão rural, produção e hortifrutigranjeiros e produção/animal, produção de mudas e sementes aos pequenos produtores; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar pericia e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do município; examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras rurais; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

Farmacêutico Bioquímico

Realiza e supervisiona o preparo e fabricação de medicamentos, produtos higiênicos, cosméticos, alimentos e afins. Realiza pesquisa sobre o efeito dos medicamentos e de outras substâncias nos órgãos, tecidos e outras funções dos seres vivos. Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispersação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Fiscaliza, no setor da

saúde pública, as drogas, medicamentos e alimentos. Controla exames toxicológicos e de perícias na Medicina Legal. Coordena exames, análises microbiológicas e imunológicas. Realiza, em laboratórios clínicos, análises parasitológicas, imunológicas, bioquímicas e outras visando complementar diagnósticos médicos. Colabora nas diversas fases de produção e conservação de medicamentos, alimentos, produtos dietéticos, biológicos e químicos, na indústria. Determina a composição química e as propriedades físicas de cada produto; estabelece métodos capazes de evidenciar as adulterações e alterações dos produtos e estudos, conforme o caso, o aproveitamento biológico dos mesmos. Manipula reativo e vendas de produtos manufacturados nas farmácias magistrais a serviço publicam ou privadas de instituições. Assessora o corpo clínico e administrativo de hospitais na identificação dos melhores produtos disponíveis no mercado.

ANEXO V – Programa para provas

Prova de Conhecimentos Gerais para os cargos: Margarida, Mecânico, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Vigia, Fiscal de Obras, Agente de Serviços Urbanos, Auxiliar de Serviços Diversos, Operador de Máquinas e Motorista.

Assunto	Conteúdo
Língua Portuguesa	Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, coesão, coherência); pontuação; construção das frases com diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
Matemática	Conjunto dos números naturais; a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural; divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal; perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulo, quadrilátero, círculo e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais; resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e montante; conjunto dos números reais; operações com polinômios; produtos específicos de desenvolvimento; produção; dispersação; controle; armazenamento; distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Fiscaliza, no setor da
Atualidades	Elementos de política brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania; problemas políticos básicos, aspectos locais e aspectos globais; questões da economia nacional e do cotidiano brasileiro; ética profissional; saúde e qualidade de vida.

